



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 821 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$83.760,00.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.760,00(OTENTA E TRÊS MIL,
SETECENTOS E SESENTA REAIS) as seguintes dotações do Orçamento do Município de
Matias Barbosa.

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub Unidade 1 - Secretaria da Câmara

01.031.001.2.0001 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----- R\$ 13.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 13.000,00

Total da Instituição 1 ----- R\$ 13.000,00

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gabinete e Secret. da Prefeitura

Sub Unidade 1 - Gabinete e Secretaria

04.122.002.2.0004 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 2 - Departamento de Administração

Sub Unidade 1 - Gabinete do Departamento

04.122.003.2.0017 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----- R\$ 310,00

04.122.003.2.0019 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----- R\$ 1.500,00

04.122.003.2.0013 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 16.810,00

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Unidade 5 - Serviço de Educação

Sub Unidade 2 - Div. de Ensino, Admin. e Superv. Escolar

12.361.016.2.0035 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----- R\$ 11.000,00

12.364.018.2.0046 - 3.3.90.18 Concessão Bolsa Estudos - ----- R\$ 10.000,00

12.361.016.2.0037 - 3.3.90.39 Programa Reciclagem Capac ----- R\$ 3.610,00

12.361.016.2.0033 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ **26.610,00**

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0059 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----- R\$ 7.000,00

10.301.012.2.0059 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ **12.000,00**

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público

26.782.037.2.0080 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----- R\$ 5.390,00

04.122.003.2.0078 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----- R\$ 4.950,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ **10.340,00**

Total da Instituição 2 ----- R\$ **70.760,00**

Total Geral ----- R\$ **83.760,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub Unidade 1 - Secretaria da Câmara

01.031.001.2.0001 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----- R\$ 13.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ **13.000,00**

Total da Instituição 1 ----- R\$ **13.000,00**

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 7 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0059 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 42.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

10.302.013.2.0061 - 3.3.70.41 Contribuições ----- R\$ 21.000,00
Total da Unidade 7 ----- R\$ 63.060,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 1 - Gab. do Depto. de Obras e Serv. Público
04.122.003.2.0076 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----- R\$ 3.100,00
Total da Unidade 9 ----- R\$ 3.100,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
Sub Unidade 1 - Gab. Depto. de Agric. e Meio Ambiente
20.122.032.2.0084 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----- R\$ 4.600,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 4.600,00

Total da Instituição 2 ----- R\$ 70.760,00

Total Geral ----- R\$ 83.760,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 22 de dezembro de 2006.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal